DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 abaixo discriminados, desde que devidamente atestado pelo fiscal de acorco com a Portaria 159/2017. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.

Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura; Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal; Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); Cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho; Cópia do Contrato e seus Aditivos, se porventura houver; Cópia da "Ordem de Serviço" e da medição anterior, se houver; Relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestaram serviços, devidamente assinada pelo responsável da empresa.

2.1. Fica incluso o cargo de Arquiteto responsável pela Unidade Requisitante na Cláusula 5.6 da Ata de RP Nº 52/SMSUB/COGEL/2019 para constar: .A "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP; número do Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do engenheiro ou arquiteto responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo.

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/SMSUB/COGEL/2019

READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – "CALÇADAS"

LOTE XIX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 – SEI N° 6012.2019/0002667-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: D B CONSTRUÇÕES LTDA

1.1 Fica alterada a Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços Nº 55/SMSUB/COGEL/2019 para constar como: DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 abaixo discriminados, desde que devidamente atestado pelo fiscal de acorco com a Portaria 159/2017. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.

Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura; Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal; Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); Cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho; Cópia do Contrato e seus Aditivos, se porventura houver; Cópia da "Ordem de Serviço" e da medição anterior, se houver; Relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestaram serviços, devidamente assinada pelo responsável da empresa.

2.1. Fica incluso o cargo de Arquiteto responsável pela Unidade Requisitante na Cláusula 5.6 da Ata de RP Nº 55/SMSUB/COGEL/2019 para constar: .A "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP; número do Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do engenheiro ou arquiteto responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo.

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/SMSUB/COGEL/2019

READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – "CALÇADAS"

LOTE XVI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 – SEI N° 6012.2019/0002667-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

1.1 Fica alterada a Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços Nº 53/SMSUB/COGEL/2019 para constar como: 5 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 5.1O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 abaixo discriminados, desde que devidamente atestado pelo fiscal de acorco com a Portaria 159/2017. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.

5.1 Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura; 5.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal; 5.3 Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); 5.4 Cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho;

5.5 Cópia do Contrato e seus Aditivos, se porventura houver; 5.6 Cópia da "Ordem de Serviço" e da medição anterior, se houver; 5.7 Relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestaram serviços, devidamente assinada pelo responsável da empresa. 2.1. Fica incluso o cargo de Arquiteto responsável pela Unidade Requisitante na Cláusula 5.6 da Ata de RP Nº 53/SMSUB/COGEL/2019 para constar:

5.6.A "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP; número do Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do engenheiro ou arquiteto responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo.

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/SMSUB/COGEL/2019

READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – "CALÇADAS"

LOTE XVII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 – SEI N° 6012.2019/0002667-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

1.1 Fica alterada a Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços Nº 95/SMSUB/COGEL/2019 para constar como: 5 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 5.1O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 abaixo discriminados, desde que devidamente atestado pelo fiscal de acordo com a Portaria 159/2017. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.

5.1 Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura; 5.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal; 5.3 Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); 5.4 Cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho;

5.5 Cópia do Contrato e seus Aditivos, se porventura houver; 5.6 Cópia da "Ordem de Serviço" e da medição anterior, se houver; 5.7 Relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestaram serviços, devidamente assinada pelo responsável da empresa. 2.1. Fica incluso o cargo de Arquiteto responsável pela Unidade Requisitante na Cláusula 5.6 da Ata de RP Nº 95/SMSUB/COGEL/2019 para constar:

5.6.A "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP; número do Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do engenheiro ou arquiteto responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo.

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/SMSUB/COGEL/2019

READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – "CALÇADAS"

LOTE VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 – SEI N° 6012.2019/0002667-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

1.1 Fica alterada a Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços Nº 43/SMSUB/COGEL/2019 para constar como:

5 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 abaixo discriminados, desde que devidamente atestado pelo fiscal de acorco com a Portaria 159/2017. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.

5.1 Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura; 5.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal; 5.3 Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); 5.4 Cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho;

5.5 Cópia do Contrato e seus Aditivos, se porventura houver; 5.6 Cópia da "Ordem de Serviço" e da medição anterior, se houver; 5.7 Relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestaram serviços, devidamente assinada pelo responsável da empresa. 2.1. Fica incluso o cargo de Arquiteto responsável pela Unidade Requisitante na Cláusula 5.6 da Ata de RP Nº 43/SMSUB/COGEL/2019 para constar:

5.6.A "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP; número do Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do engenheiro ou arquiteto responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo.

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/SMSUB/COGEL/2019

READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – "CALÇADAS"

LOTE XXII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 – SEI N° 6012.2019/0002667-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

1.1 Fica alterada a Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços Nº 58/SMSUB/COGEL/2019 para constar como:

5 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 abaixo discriminados, desde que devidamente atestado pelo fiscal de acorco com a Portaria 159/2017. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.

5.1 Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura; 5.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal; 5.3 Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); 5.4 Cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho;

5.5 Cópia do Contrato e seus Aditivos, se porventura houver; 5.6 Cópia da "Ordem de Serviço" e da medição anterior, se houver; 5.7 Relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestaram serviços, devidamente assinada pelo responsável da empresa. 2.1. Fica incluso o cargo de Arquiteto responsável pela Unidade Requisitante na Cláusula 5.6 da Ata de RP Nº 58/SMSUB/COGEL/2019 para constar:

5.6.A "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP; número do Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do engenheiro ou arquiteto responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo.

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/SMSUB/COGEL/2019

READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – "CALÇADAS"

LOTE V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 – SEI N° 6012.2019/0002667-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP

1.1 Fica alterada a Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços Nº 42/SMSUB/COGEL/2019 para constar como: 5 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 5.1O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 abaixo discriminados, desde que devidamente atestado pelo fiscal de acordo com a Portaria 159/2017. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.

5.1 Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura; 5.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal; 5.3 Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); 5.4 Cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho;

5.5 Cópia do Contrato e seus Aditivos, se porventura houver; 5.6 Cópia da "Ordem de Serviço" e da medição anterior, se houver; 5.7 Relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestaram serviços, devidamente assinada pelo responsável da empresa. 2.1. Fica incluso o cargo de Arquiteto responsável pela Unidade Requisitante na Cláusula 5.6 da Ata de RP Nº 42/SMSUB/COGEL/2019 para constar:

5.6.A "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP; número do Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do engenheiro ou arquiteto responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo.

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/SMSUB/COGEL/2019

READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – "CALÇADAS"

LOTE XIV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 – SEI N° 6012.2019/0002667-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP

1.1 Fica alterada a Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços Nº 51/SMSUB/COGEL/2019 para constar como:

5 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 abaixo discriminados, desde que devidamente atestado pelo fiscal de acordo com a Portaria 159/2017. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.

5.1 Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura; 5.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal; 5.3 Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); 5.4 Cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho;

5.5 Cópia do Contrato e seus Aditivos, se porventura houver; 5.6 Cópia da "Ordem de Serviço" e da medição anterior, se houver; 5.7 Relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestaram serviços, devidamente assinada pelo responsável da empresa. 2.1. Fica incluso o cargo de Arquiteto responsável pela Unidade Requisitante na Cláusula 5.6 da Ata de RP Nº 51/SMSUB/COGEL/2019 para constar:

5.6.A "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP; número do Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do engenheiro ou arquiteto responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo.

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/SMSUB/COGEL/2019

READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – "CALÇADAS"

LOTE XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 – SEI N° 6012.2019/0002667-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

1.1 Fica alterada a Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços Nº 49/SMSUB/COGEL/2019 para constar como:

5 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 abaixo discriminados, desde que devidamente atestado pelo fiscal de acordo com a Portaria 159/2017. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10.

5.1 Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura; 5.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal; 5.3 Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); 5.4 Cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho;

5.5 Cópia do Contrato e seus Aditivos, se porventura houver; 5.6 Cópia da "Ordem de Serviço" e da medição anterior, se houver; 5.7 Relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestaram serviços, devidamente assinada pelo responsável da empresa. 2.1. Fica incluso o cargo de Arquiteto responsável pela Unidade Requisitante na Cláusula 5.6 da Ata de RP Nº 49/SMSUB/COGEL/2019 para constar:

5.6.A "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP; número do Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do engenheiro ou arquiteto responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo.

PROCESSO SEI N° 6012.2020/0020121-0

INT: SMSUB

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e testes de funcionamento nos Sistemas de Hidrantes Públicos Urbanos, com fornecimento de peças e de equipamentos.

I – Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações (032019895), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02 e decretos regulamentadores e Lei Complementar nº 123/06, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e testes de funcionamento nos Sistemas de Hidrantes Públicos Urbanos, com fornecimento de peças e de equipamentos, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Especificações Técnicas - Anexo I, e APROVO a Minuta do Edital (032019799) acostada aos autos.

II – Designo como pregoeiro o servidor Bruno Conrado – RF 839.261-7 – Portaria n.º 42/SMSUB/2020.

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SMSUB/COGEL/2020 - PROCESSO N.º 6012.2020/0020121-0.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, por meio da Coordenadoria Geral das Licitações SMSUB/COGEL, sediada na Rua São Bento, nº 405 – São Paulo, SP, realizará ABERTURA do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 56.144/2015, nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/06, bem como de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Data da sessão: 26/08/2020

Horário: 11h00min

Local: ambiente eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e testes de funcionamento nos Sistemas de Hidrantes Públicos Urbanos, com fornecimento de peças e de equipamentos.

A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e nas condições descritas neste edital.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site http://e-negociocidadesp.prefeitura.sp.gov.br www.bec.sp.gov.br e https://bit.ly/3akQgdF.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL SMSUB/COGEL Nº 032041346

PROCESSO: 6012.2020/0012190-9

ASSUNTO: Designação de Fiscalização – CONTRATO Nº 173/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATADA: Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Eireli - CNPJ nº 00.827.454/0001-3

1. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: CARLOS RAFAEL LEITE - RF: 857.555- 0 - como FISCAL e LAERTE CARNACHIONI JUNIOR - RF: 670.871-4 como SUPLENTE.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 6012.2020/0013265-0

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 015/SMSUB/COGEL/2020 – Registro de preços PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E SPUA.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio (032038380), em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e demais alterações, CONHEÇO por tempestivo o recurso interposto na sessão pública pela empresa RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo-se o resultado alcançado pela Sra. Pregoeira, nos moldes do que foi decidido, conforme Ata da Sessão Publica disponibilizada no sistema Compras Net (SEI 031501795).

02. Via de consequência DECLARO FRACASSADO o certame realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/SMSUB/COGEL/2020 – Registro de preços PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E SPUA, face à inabilitação dos licitantes.

03. AUTORIZO a abertura de nova licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o FORNECIMENTO DE MADEIRAS ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E SPUA.

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - Recebimento dos Envelopes Documentações e Propostas Envelopes "1" e "2" Sem Credenciamento e Julgamento.

Concorrência Pública nº 05/2020 – SMSUB/ABAST

Processo Administrativo nº 6012.2019/0006084-3

Objeto: "OUTORGA ONEROSOSA DAS ÁREAS DOS BOXES 01, 13, 20 E 29, TOTAL DE 162,13M², NO MERCADO MUNICIPAL DE SAPOPEMBA, LOCALIZADO NA AV. SAPOPEMBA, 7911 - VILA FATIMA, NA CIDADE DE SÃO PAULO".

Às 10 (dez) horas do dia 13 (treze) de agosto de dois mil e vinte, nas dependências da SMSUB/ABAST, auditório I, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, instituída pela Portaria nº 06/SMSUB/ABAST/2020, sob a presidência da Sra. Marluce Maria de Paula – RF n.º 742.540.6 demais Membros: Emanuel Coelho da Silva – RF n.º 853.406-3 e como Secretária Senhora Laura de Souza Esteves dos Santos – RF nº 880.486-9. A senhora Presidente certificou-se nesta data que o Edital, encontra-se nos termos em atendimento ao disposto no artigo 22, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ato contínuo a senhora Presidente solicitou aos presentes neste ato público a entrega dos Envelopes 1 e 2 "Documentação" e "Proposta", sendo apresentado pelas seguintes licitantes; CASA DE CARNES PEROLA DE SAPOPEMBA EIRELI; REAL SUCOS RITA DE CASSIA PRESTA DA CRUZ CARNEIRO – ME. Devidamente rubricado os envelopes 1 e 2 (documentação de habilitação e proposta) pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida a presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os presentes que será suspensa em razão do Decreto nº 64.994/2020, sendo reaberta a seção no dia 18 de agosto de 2020 às 10:00 hs – DF, neste mesmo local, para continuidade do certame. Informa também, que os envelopes documentações e propostas ficarão em poder da C.P.L., devidamente rubricados e lacrados pelos os Membros da Comissão Permanente de Licitação. Todos os Licitantes saem cientificados da suspensão e da data da abertura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrado o presente termo que segue assinado pelos Membros da Comissão Permanente de licitação.

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMSUB/ABAST N° 08/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6012.2019/0002895-8.

I – Em face da competência delegada pelo Decreto nº 58.663 de 15 de março de 2019, AUTORIZO abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMSUB/ABAST nº 008/2020 objetivando "OUTORGA ONEROSOSA DAS ÁREAS: BOX 14, BOX 16, BOX 27, BOX 28, BOX 29 45, DEPÓSITO 01, DEPÓSITO 02 E DEPÓSITO 03, DISPONÍVEIS NO MERCADO MUNICIPAL LEONOR QUADROS - GUAIANASES, LOCALIZADO NA PRAÇA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/Nº, GUAIANASES, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP – CEP 08450-050.", cujo recebimento dos envelopes será no dia 17 de setembro de 2020, as 10h00, na Rua Libero Badaró, nº 504, 10º andar - Auditório, Centro – SP. O edital e anexos, poderá ser obtido via internet no site da Prefeitura do Município de São Paulo https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/acesso_a_informacao/ ou no endereço: Rua Libero Badaró, 425, 33º andar, Centro – SP, mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, pen drive ou HD externo, no horário das 09h00 às 15h00.

II – Publique-se

III – Encaminhe-se à CPL para as providências cabíveis.